ÉVORA
CENTRO HISTÓRICO
UNIÃO DAS FREGUESIAS

EDITAL

Francisco Manuel Branco de Brito, Presidente da União das Freguesias de Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), usando das competências que lhe são conferidas pela da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, torna público que a emissão de atestados de residência obedece a regras procedimentais específicas, de acordo com o regulamento interno aprovado em reunião de Junta de Freguesia. ----------

A emissão destes documentos destina-se a comprovar a residência efetiva na área da freguesia e deve ser solicitada mediante requerimento próprio, disponível nos serviços administrativos e no portal institucional. ----------

Como solicitar o atestado: ----------

O pedido de atestado de residência deve ser apresentado através do formulário próprio, devidamente preenchido e acompanhado de: ----------

- **documento de identificação válido do requerente; ----------**
- **prova testemunhal de dois eleitores recenseados na freguesia, através de declaração própria; ----------**
  ou ----------
- **outros documentos considerados idóneos para comprovar a residência, no caso de pessoa em situação de sem-abrigo, os quais serão analisados pelos serviços competentes. ----------**

No caso de cidadãos estrangeiros, deverá ainda ser apresentado: ----------

- **título de residência ou passaporte; ----------**
- **documento que comprove a permanência efetiva na freguesia, como contrato de arrendamento ou equivalente. ----------**

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA
(São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)
Rua do Fragoso, 8, r/c, 7000-598 Évora
E-mail: geral@uf-centrohistoricodeevora.pt | Tel: 266 70 77 92
NIF: 510 836 674

Prazos e levantamento: ----------

Após a entrega do pedido devidamente instruído e do pagamento da respetiva taxa (quando aplicável), o processo será analisado pelos serviços administrativos e submetido à decisão do executivo, sendo o documento emitido, no prazo máximo de 10 dias, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. ----------

Em situações de urgência devidamente fundamentadas, o prazo poderá ser reduzido, sendo o atestado emitido até 72 horas após a receção do pedido completo. ----------

Quando o atestado estiver disponível, o requerente será notificado para proceder ao seu levantamento. ----------

Outras informações importantes: ----------

- **O atestado apenas será emitido quando no requerimento constar o fim a que se destina.**
- **A validade do atestado de residência é de 60 dias após a sua emissão.** ----------
- **Os pedidos devem ser apresentados presencialmente.** ----------

A Junta de Freguesia apela à colaboração de todos os cidadãos no cumprimento destes procedimentos, os quais visam garantir maior rigor, transparência e equidade na emissão de documentos administrativos. ----------

Para mais informações, os interessados poderão contactar os serviços administrativos da Junta de Freguesia, dentro do horário de expediente. ----------

Évora, 30 de março de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia,

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA

(Francisco Manuel Branco de Brito)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÉVORA
(São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)
Rua do Fragoso, 8, r/c, 7000-598 Évora
E-mail: geral@uf-centrohistoricodeevora.pt | Tel: 266 70 77 92
NIF: 510 836 674